



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1.541, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária, para o orçamento da Câmara Municipal, do Exercício de 2006, mediante anulação parcial de dotação orçamentária”.

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, para o Orçamento da Câmara Municipal de Ilícinea/MG, Exercício 2006, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. A abertura do Crédito Suplementar do artigo anterior constará no Orçamento da seguinte maneira:

Órgão:	01 - Legislativo	
Unidade:	05 – Serviços Gerais da Câmara	
01.031.0001.1.006	Construção do Prédio da Câmara Municipal	
01.031.0001.1.006 4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 1.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ 1.000,00
------------------------------	--------------

(mil reais).

Art. 3º. O recurso para atender as despesas do artigo anterior, terá anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, do Orçamento vigente da Câmara Municipal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Órgão: 01 - Legislativo
Unidade: 01 – Corpo Legislativo
01.031.0001.2.009 Remuneração dos Vereadores por Subsídios Fixos
01.031.0001.2.009 **3190.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 1.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 1.000,00
(mil reais).

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e orçamentários à 28 de novembro de 2006.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, em 13 de dezembro de 2006.



SILVIO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito Municipal